

## FIDC ANGÁ MULTIESTRATÉGIA II

CNPJ: 31.570.816/0001-84

Condomínio: Fechado Administrador:

BRL Trust Distribuidora de Títulos

e Valores Mobiliários Ltda.

Prazo: Angá Administradora de Recursos

Gestor:

Angá Administradora de Recursos

Ltda.

Data de Registro:

11 de fevereiro de 2019.

Custodiante:

BRL Trust Distribuidora de Títulos

Custodiante:

e Valores Mobiliários Ltda.

Classes de Cotas: Sênior e Subordinada.

#### Política de Investimento

Direitos Creditórios: Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, mediante requerimento justificado apresentado pela Administradora; Ativos Financeiros (PL Remanescente): A parcela do patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item anterior, contratadas com instituições autorizadas; (iv) cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundos de investimentos referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos II e III acima, bem como cujas políticas de investimento admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas; e (v) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, tais como letras financeiras seniores e subordinadas; Derivativos: O Fundo poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo e que a contraparte de tais operações não sejam as Cedentes, observado ainda o disposto no inciso V do Artigo 1º Parágrafo Terceiro do Artigo 34º do Regulamento; Para efeito do disposto no Regulamento, as operações contratadas pelo Fundo com instrumentos derivativos somente poderão ser realizadas (i) em mercado de balcão, tendo como contraparte, necessariamente, uma ou mais instituições autorizadas, sendo que tais operações deverão ser necessariamente registradas na

#### Critérios de Elegibilidade

Dara fins do disposto na legislação e no Regulamento, são considerados Critérios de Elegibilidade: (i) os recebíveis deverão ser enquadrados com Direitos de Crédito, de acordo com os termos definidos no Regulamento, ou seja, quaisquer Direitos Creditórios performados admitidos pela Instrução CVM nº 356, isto é, existentes, oriundos de relações já constituídas e de montante conhecido na data de cessão para o Fundo, decorrentes de operações realizadas pelas Cedentes nos segmentos financeiro (inclusive arrendamento mercantil), industrial, comercial, imobiliário (inclusive hipotecário), agrícola e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento; (ii) os Devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas regulamente inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e (iii) os Direitos de Crédito deverão ser amparados por documentos representativos do crédito, dentre os quais duplicatas, Letras de Câmbio, notas promissórias com base em instrumento contratual, Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário, Letras de Arrendamento Mercantil, boletos de cartão de crédito, Cédula de Produto Rural financeira, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, contratos de aluguel, contratos de concessão de assistência financeira, contratos de crédito consignado, contratos de empréstimo e financiamento, contratos de crédito pessoal, camês e boletos de mensalidades escolares, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures (inclusive financeira), contratos de arrendamento mercantil (leasing), contratos de penhor dentre outros:

contratos de alienação ou cessão fiduciária em garantia, contratos de hipoteca, contratos de penhor dentre outros;

Na hipótese de os Direitos de Crédito Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua cessão ao Fundo, não haverá coobrigação e nem direito de regresso por parte da Administradora/Custodiante/Escriturador de Cotas e/ou Gestor, salvo em caso de comprava má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado;

Concentração

O Fundo poderá alocar até 100,0% de seu PL em Direitos Creditórios cedidos por uma única Cedente, desde que se qualifiquem como Direitos Creditórios Elegíveis.

Subordinação

As Cotas Subordinadas devem representar ao menos 15,0% do PL do Fundo.

Benchmark Parametrizado em relação a taxa SELIC, variando de 135,0% a 150,0% da taxa do CDI; as Cotas Subordinadas não possuem benchmark de remuneração.

**Quantidade Cotistas** 6 Cotistas Seniores e 1 Cotistas Subordinados, em dezembro de 2019.

Data do Regulamento05 de setembro de 2019.

# Ratings

Classe - Série	<b>4T19</b> (Atual)	Set/19 (Inicial)		
Sênior - 1ª Série	brBBB-(sf)	brBBB-(sf)		
Validade: 04/fev/2021	Estável	Estável		
	4T19	Set/19		
Subordinada	(Atual)	(Inicial)		
Validade:	brB(sf)	brB(sf)		
04/fev/2021	Estável	, ,		

# **Analistas**

 Maurício Carvalho
 Pablo Mantovani

 Tel.: 55 11 3377 0716
 Tel.: 55 11 3377 0702

mauricio.carvalho@austin.com.br pablo.mantovani@austin.com.br

## **FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião do dia 17 de fevereiro de 2020 afirmou os ratings de crédito de longo prazo 'brBBB-(sf)' das Cotas Seniores da 1ª Série; e brB(sf)' das Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II (FIDC Angá Multiestratégia II / Fundo). As classificações têm perspectiva estável.

O FIDC Angá Multiestratégia II obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 11 de fevereiro de 2019 e o início das atividades se deu no mesmo mês. Trata-se de um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cujos principais prestadores de serviços são a BRL DTVM e a Angá Asset Management. O



Fundo tem por objetivo a valorização das suas Cotas, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios de diversos tipos. Conforme estratégia definida pela Gestora, os recebíveis são: (i) provenientes de operações de arrendamento mercantil, na modalidade operacional, originados pela CHG-Meridian Brasil - Arrendamento Mercantil S/A (CHG-Meridian Brasil); (ii) decorrentes de operações de crédito consignado oferecidas a militares e funcionários públicos da esfera federal, da ativa ou não, e pensionistas, originados pela Sabemi Seguradora S/A (Sabemi) e/ou Sabemi Previdência Privada (Sabemi Previdência); e (iii) representados por debêntures emitidas por companhia securitizadora, com lastro em crédito pessoal para pensionistas do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, com débito em conta corrente, os quais originados pelo Banco Mercantil do Brasil S/A (BMB).

Para essa análise de monitoramento, a Austin Rating procurou reavaliar o perfil de risco dos Direitos Creditórios adquiridos. Ao final do 4º trimestre de 2019, a carteira do FIDC Angá Multiestratégia II tinha saldo de R\$ 144,3 milhões. Naquela data, os Direitos Creditórios tinham participação de 53,7% do PL do Fundo. Não havia créditos em atraso na carteira.

Em linha com a estratégia definida, até o encerramento do trimestre a carteira era constituída de Direitos Creditórios adquiridos de 2 Cedentes, a grande maioria dos créditos eram originados pela Sabemi Seguradora S/A (50,1% do PL em dez/19), em ralação ao segundo Cedente, esse representou apenas 0,1% do PL. Com relação aos Devedores, há expressiva pulverização, visto que o total dos 20 maiores Devedores representa em média 2,2% do PL do Fundo.

Os recursos não aplicados em Direitos Creditórios (PL remanescente) tiveram aumento expressivo no período, chegando ao seu encerramento com volume de R\$ 68,0 milhões, e participação de 47,9% do PL total. Tais recursos eram representados, substancialmente, por títulos de emissão do Tesouro Nacional e Cotas de Fundo de Investimento geridos pelo Banco Bradesco, ativos esses de baixíssimo risco de crédito a ser transmitido às Cotas classificadas.

O Custodiante realizou verificação de lastro por amostragem sobre a carteira de Direitos Creditórios. O responsável informou que não foram identificados desvios na amostra referente ao 3º trimestre de 2019.

O FIDC Angá Multiestratégia I apresentou desempenho bastante satisfatório no trimestre final de 2019. A carteira é constituída de operações de baixo risco de crédito, não havendo, inclusive, operações em atraso. As Cotas Subordinadas, as quais se beneficiam de todo o ganho excedente, seguem alcançando bons índices de valorização. De outubro a dezembro de 2019 a valorização da Classe Subordinada chegou a 34,0%, e no exercício 2019 o ganho acumulado foi de 76,0%, em patamar muito elevado.

#### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

## **DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO**

Enquadramento ao Regulamento												
Item	Parâmetro	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Subordinadas / PL	Ao menos 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.								
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	Enq.	Desenq.	Desenq.	Enq.							
Benchmark Sênior	Vide pagina 1	Ating.	Ating.	Ating.								

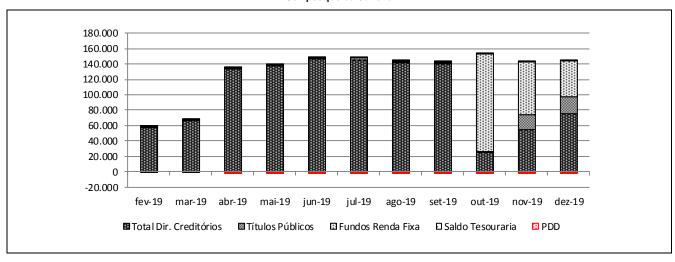
Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Ating. = Atingido.



Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Direitos Creditórios	58.085	66.757	133.562	137.611	147.385	145.124	142.184	140.895	25.688	55.526	76.285	
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Dir. Creditórios	58.085	66.757	133.562	137.611	147.385	145.124	142.184	140.895	25.688	55.526	76.285	
Títulos Públicos	499	501	503	506	509	511	514	516	519	19.278	21.904	
Fundos Renda Fixa	790	741	824	899	953	3.106	1.214	1.356	127.627	68.412	46.140	
Saldo Tesouraria	23	2	3	12	98	5	6	108	33	5	31	
Total Geral da Carteira	59.396	68.001	134.893	139.029	148.944	148.746	143.918	142.875	153.867	143.221	144.360	
PDD	0	0	-19	-115	-180	-370	-620	-1.012	-1.563	-2.053	-2.368	

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Direitos Creditórios	97,8%	98,2%	99,1%	99,1%	99,1%	97,8%	99,2%	99,2%	16,8%	39,2%	53,7%	
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Dir. Creditórios	97,8%	98,2%	99,1%	99,1%	99,1%	97,8%	99,2%	99,2%	16,8%	39,2%	53,7%	
Títulos Públicos	0,8%	0,7%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%	13,6%	15,4%	
Fundos Renda Fixa	1,3%	1,1%	0,6%	0,6%	0,6%	2,1%	0,8%	1,0%	83,6%	48,4%	32,5%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	100,0%	100,1%	100,1%	100,1%	100,2%	100,2%	100,4%	100,6%	100,8%	101,2%	101,6%	
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,4%	-0,7%	-1,0%	-1,5%	-1,7%	

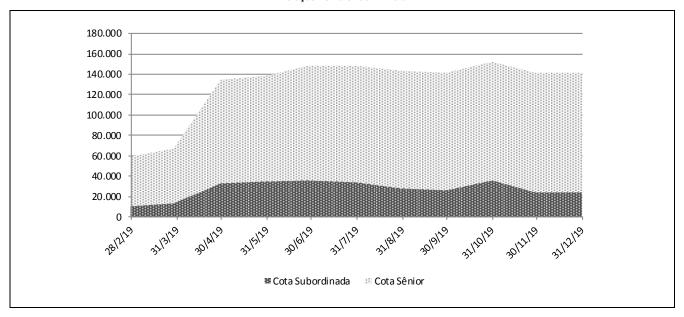
## Composição da Carteira



	Posição do PL												
Data		Cotas Seniore	s		Cotas								
	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub. Total (%)	PL do fundo (R\$ Mil)					
31/12/19	109.114	1	117.584	30.392	1	24.505	17,2%	142.089					
29/11/19	109.114	1	116.923	30.392	1	24.552	17,4%	141.475					
31/10/19	109.114	1	116.259	30.392	1	36.386	23,8%	152.646					
30/9/19	109.114	1	115.425	30.392	1	26.658	18,8%	142.083					
30/8/19	109.114	1	114.627	30.392	1	28.727	20,0%	143.354					
31/7/19	109.114	1	113.763	30.392	1	34.634	23,3%	148.397					
28/6/19	109.114	1	112.801	30.392	1	35.863	24,1%	148.664					
31/5/19	101.329	1	104.021	30.392	1	34.824	25,1%	138.845					
30/4/19	99.380	1	101.195	30.392	1	33.589	24,9%	134.783					
29/3/19	53.687	1	54.245	12.967	1	13.721	20,2%	67.966					
28/2/19	48.303	1	48.464	10.781	1	10.952	18,4%	59.415					

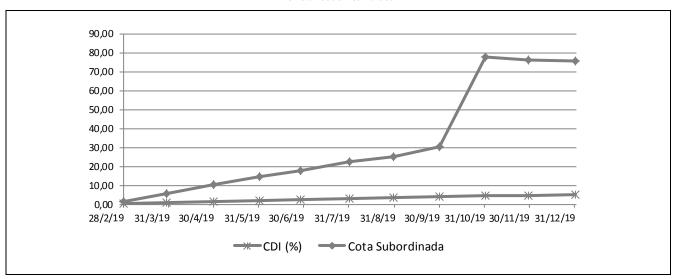


## Evolução no Valor do PL Total



	Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CD	l (%)	Co	otas Seniores (%)		Cotas Subordinadas (%)						
Data	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)				
31/12/19	0,37	5,39	0,57	150,89	7,76	-0,19	-51,65	76,02				
29/11/19	0,38	4,99	0,57	150,13	7,15	-1,05	-275,43	76,36				
31/10/19	0,48	4,60	0,72	150,77	6,55	36,49	7.614,59	78,23				
30/9/19	0,46	4,10	0,70	150,17	5,78	4,02	865,98	30,57				
30/8/19	0,50	3,62	0,76	151,30	5,05	2,51	499,91	25,53				
31/7/19	0,57	3,10	0,85	150,21	4,26	3,78	666,17	22,46				
28/6/19	0,47	2,52	0,70	150,17	3,38	2,98	636,42	18,00				
31/5/19	0,54	2,04	0,82	150,20	2,65	3,68	677,23	14,58				
30/4/19	0,52	1,49	0,78	150,19	1,82	4,44	857,45	10,51				
29/3/19	0,47	0,96	0,70	150,17	1,04	4,17	888,75	5,81				
28/2/19	0,49	0,49	0,33	66,86	0,33	1,58	320,13	1,58				

#### Rentabilidade Acumulada







# INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- 1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e das Subordinadas (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia II (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 17 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). As decisões desse comitê constam na ata número 20200217-9.
- 2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
- 3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
- Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
- 5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers). Particularmente no que diz respeito à classificação preliminar das Cotas do Fundo, pela ausência de
- 6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Angá Administração de Recursos Ltda.;
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento, datada de 02 de outubro de 2018, informações sobre a carteira, informações dos Cedentes, dentre outras.
- 8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os gestores do Banco e estruturadores do Fundo.
- 10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
- 12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer servico direto para a Angá Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, está atribuindo ratings de crédito para outros sob sua gestão. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas, mas atribui ratings para Fundos e emissões em que esta figura como Administradora, Custodiante ou agente fiduciário. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Bradesco S/A, onde a conta do Fundo estará domiciliada.
- 13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
- 14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de fevereiro de 2020. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, posteriormente. Não foi promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
- 16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.



#### **DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confláveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em horrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUIDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios. informativos e outros documentos oficiais).

(data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do

rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a recreado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES

DO COMITÉ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As

decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NAO, RELACIONADOS A UMA EMISSAO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LIGIA. (AUSTIN RATING). TODOS OS DIREIOS POSREVADOS. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA. REPRODUZIDA. REEDITADA. TRANSMITIDA. DIVULGADA.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇOES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SAO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.